

**LEI Nº 2.431, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao hospital da Entidade Filantrópica IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$.264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em doze (12) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas gerais para o funcionamento e manutenção do Pronto Socorro, durante o exercício de dois mil e dois (2002).

**ARTIGO 2º** - A entidade filantrópica ora subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade no final do exercício.

**ARTIGO 3º** - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – período 2002 a 2005, instituído pela Lei Municipal nº 2.420, de 06 de novembro de 2001, em seu Anexo I, Função 28, Encargos Especiais,; Sub-Função 843; Programa – 300 – Apoio à Instituições Filantrópicas; Objetivos e Metas - \* Disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2401, de 12 de junho de 2001, Anexo I – Planos de Metas e Prioridades para 2002, Código do Programa – 300 – Programa – Apoio à Instituições Filantrópicas; Prioridades e Metas –

Disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 2001.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 2001.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO  
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA  
DIRETOR PLANEJ/CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**